



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 23 de dezembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 246 - p. 1

SUMÁRIO

CORREGEDORIA	1
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....	1
COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU	2

CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 423, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 660, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 230, de 10 de dezembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 359, de 18 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 204, de 21 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 424, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 662, de 28 de junho de 2023, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.010483/2021-06, resolve:

Art. 1º Relevar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 657, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 229, de 09 de dezembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI nº 360, de 21 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 205, de 22 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUTENES LOPES FERNANDES

Corregedor Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº69 , DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90 e MAICON TELES DO AMARAL, Siape nº 1817357, CPF nº 001.764.810-60, como gestores titular e substituto do Contrato nº 196/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e o Senhor CARLOS AUGUSTO BECKER inscrito no CPF sob o nº. 000.464.700-93, tendo como objeto os serviços de locação de imóvel para a sede da CTL Cruz Alta.

Art. 2º Designar os servidores MARIO KARAI MOREIRA, CPF nº 001.584.570-21, como fiscal técnico titular.

Art. 3º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HYRAL MOREIRA

Coordenador Regional



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 23 de dezembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 246 - p. 2

COORDENAÇÃO REGIONAL MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO

PORATARIA CR-MGES/FUNAI Nº 73, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MINAS GERAIS E ESPÍRITO SANTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 45, de 23 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 08759.000120/2022-70, resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA CR-MGES/FUNAI Nº 47, DE 25 DE JUNHO DE 2024, publicada no Boletins de Serviço da Funai nº 121 de 25/06/2024, p. 13 para designar Pablo Matos Camargo, matrícula SIAPE: 1848625, CPF: 037.0939.0526-6, como Gestor titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 07/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional do Povos Indígenas e a Cemig Distribuição S.A, CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Excluir o servidor RODRIGO ARTHUSO ARANTES FARIA, matrícula nº 3005183, CPF nº 082.664.006-01 da função de Fiscal Setorial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DOUGLAS KRENAK

Coordenador(a) Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU

PORATARIA CR-XIN/FUNAI Nº 35, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 102, de 6 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referentes à Comissão de Inventário Patrimonial para o exercício de 2024 da Coordenação Regional Xingu, estabelecendo a data limite de 28/02/2025 para finalização do inventário de bens móveis, imóveis e semoventes desta unidade regional e jurisdicionadas e apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE

Coordenadora Regional Substituta